

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

Protocolo n° 14.211.130-6

PREÂMBULO

O ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e o Pregoeiro, designado pela Resolução 053/2016, torna público que promoverá licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo menor preço, visando a **contratação de empresa prestadora de serviço especializado de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais itens necessários a manter a aeronavegabilidade do helicóptero Bell Jet Ranger 206 B III, ano 1992, matrícula PP-EJI, de acordo com o manual de manutenção da aeronave**, de forma a atender às necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas.

A presente licitação terá seu processamento e julgamento sob a égide da Lei Estadual n.º 15.608/07, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Estadual n.º 4.880/01, da Lei Complementar n.º 123/06 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014), Resolução conjunta PGE/SEAP n.º 11/2014, nas normas que regem o presente objeto da licitação, e, subsidiariamente, no que couber, da Lei n.º 8.666/93, que dele fazem parte integrante independentemente de transcrição.

Integram este Edital, além das condições específicas os seguintes documentos:

- ANEXO I – Modelo Descritivo para a proposta, Especificação técnica do objeto e estimativa de preços;
- ANEXO II – Exigências de Documentos para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de não utilização de mão de obra de menor;
- ANEXO VI – Minuta de contrato;

1. DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **20/09/2016**, às **10:30 horas**, por Pregão Eletrônico, por meio da Internet, na página www.comprasparana.pr.gov.br, no

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

banner “Pregão Eletrônico” ou no site www.licitacoes-e.com.br (ID da Licitação: 642740), respeitando as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) designado pela resolução n.º **053/2016** – SESP, dentre os servidores do SL/SESP, mediante a inserção e o monitoramento de dados geradores ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constantes na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, e a quem incumbirá as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n.º. 15.608/07.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviço especializado de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais itens necessários a manter a aeronavegabilidade do helicóptero Bell Jet Ranger 206 B III, ano 1992, matrícula PP-EJI, de acordo com o manual de manutenção da aeronave**, de forma a atender às necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, conforme especificações e quantidades definidas no ANEXO I.

3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor máximo admissível para pagamento do objeto do presente processo licitatório é de R\$ **1.504.749,94 (um milhão e quinhentos e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2 A apresentação das propostas no site oficial da disputa (www.licitacoes-e.com.br) deverá ser feita pelo somatório da coluna (e) da tabela inserida no item 11 e conforme descrito no Anexo I deste Edital.

3.2.1 Em hipótese alguma será aceita proposta cujos preços se mostrem superiores aos valores **MÁXIMOS** fixados na presente licitação.

3.3 O valor global da licitação inclui a carga tributária completa.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos no valor de R\$ 1.504.749,94 (um milhão e quinhentos e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para atender a

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

presente despesa serão retirados da Dotação Orçamentária 4760.10301194.203 – Gestão de Operações Aeromédicas e 3901.06181134.376 – Gestão do Batalhão Policial Militar de Operações Aéreas - BPMOA, fontes 100 e 113.

5. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS EXIGÊNCIAS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em Curitiba/PR ou Região Metropolitana de Curitiba, ou num raio máximo de 350km da Sede do BPMOA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, dentro dos padrões exigidos pela regulamentação aeronáutica e manual das aeronaves, conforme objeto técnico da licitação, devendo possuir local homologado com hangar.

5.2.1 No caso dos serviços fora da sede da Contratada, a manutenção será executada na Sede e nas Bases Operacionais do BPMOA, e, eventualmente, no local em que a aeronave se encontrar.

5.2.2 Caso a empresa vencedora não seja sediada em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba, obrigatoriamente deverá arcar com todos os custos de traslado da aeronave, custos estes que englobam os gastos com combustível, hangaragem, despesas aeroportuárias e hospedagem e alimentação da tripulação (Piloto, Copiloto, Gerente de Manutenções e Mecânico da OPM) enquanto perdurar a permanência da aeronave na oficina.

5.2.3 A limitação do raio máximo de 350km do local para prestação do serviço se dá em virtude do tempo de indisponibilidade da máquina com deslocamento para manutenção, bem como o risco e custo envolvido neste deslocamento, em que pese ser ônus da futura contratada, não pode ser mensurado em sua plenitude, de forma que distâncias superiores oneram excessivamente a Administração.

5.2 Deverá constar na Nota Fiscal o serviço realizado e prazo de garantia.

6. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O contratado prestará o serviço de acordo com o descrito no Anexo I, oportunidade em que receberá documento ou atestado do órgão contratante na própria Nota Fiscal, declarando a realização do serviço após a verificação e consequente aceitação.

6.2 O prestador somente poderá emitir Nota Fiscal e providenciar a realização do serviço após a retirada da nota de empenho no departamento financeiro da CONTRATANTE,

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

6.3.1 O fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

6.3.2 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

6.3 As notas fiscais não poderão incluir materiais correspondentes a mais de uma ordem de compra, ou documento equivalente, sob pena de suspensão do pagamento até a substituição da nota.

7. GARANTIA

7.1 Fornecer garantia dos serviços realizados por um prazo mínimo de 01 (um) ano, contados da entrega do helicóptero com os serviços concluídos.

7.2 Ocorrendo defeito em equipamento e/ou instalação durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a contratante.

7.3 Nos casos de reparos em garantia, quando estes tiverem que ser realizados na sede da contratada, fora de Curitiba/PR, ou em outra empresa por ela indicada, também fora de Curitiba/PR, ficarão os custos de transporte do equipamento por conta da licitante contratada.

7.4 Equipamentos e/ou acessórios que estiverem dentro do prazo de garantia e apresentarem problemas de fabricação, dentro ou fora das dependências da contratante, deverão ter garantida toda assistência técnica por conta da contratada, inclusive eventuais custos com remoção e traslado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado por este Edital, que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

8.2 Em virtude de se tratar de serviço e de natureza indivisível, não haverá reserva de cota exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte ou exigência de

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

subcontratação destas, em conformidade com artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.3 Maiores informações sobre esta licitação poderão obter o edital e seus Anexos, pela Internet, acessando o endereço Eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br (“Editais do Poder Executivo”) ou www.licitacoes-e.com.br, e/ou solicitar informações pelo telefone **(41) 3251-1813** ou ainda através do e-mail maceno@pm.pr.gov.br, **diretamente ao pregoeiro.**

8.4 As empresas interessadas em participar deste certame poderão se inscrever no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto nº 9.762/2013.

8.4.1 A licitante arrematante da licitação ou Lote obrigatoriamente deverá estar com o Cadastro de Licitante do Estado (CLE) em plena validade, para a efetivação da compra e futuro contrato.

8.5 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

8.6.1 Que estejam constituídos sob a forma de cooperativas e consórcios.

8.6.2 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para a participação de licitação, imposta pela Administração Pública Estadual ou Federal, sempre obedecida a forma procedimental do art. 155 da Lei Estadual nº 15.608/07.

8.6.3 Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal.

8.6.4 Que estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05.

8.6.5 Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho.

8.6.6 Que mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação, direta ou indireta, com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos nesta licitação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

8.5.1.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

8.5.1.2 Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia de alguma outra empresa suspensa ou declarada inidônea pela Administração.

8.6 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta Administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

9. DOS CÓDIGOS DE ACESSO

9.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, as quais devem ser obtidas mediante o devido credenciamento junto às agências do Banco do Brasil.

9.1.1 As informações para o acesso ao Pregão Eletrônico podem ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br, na opção “acesso identificado”.

9.2 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, não sendo excluída a possibilidade de cancelamento mediante solicitação do credenciado ou em virtude de declaração que o inabilite perante o cadastro de fornecedores.

9.3 A responsabilidade quanto ao uso e sigilo do código de acesso compete exclusivamente ao licitante, bem como a de qualquer transação efetuada diretamente por si ou representante delegado para a função.

9.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica na aquisição de responsabilidades legais por todos os atos que vier a praticar, e ainda pela capacidade técnica para realização das transações referentes ao Pregão Eletrônico.

9.5 Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar em campo oportuno do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no edital e de sua habilitação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

10. DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

- 10.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.
- 10.2** Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via Internet, através do e-mail maceno@pm.pr.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro designado e, obrigatoriamente, deverão identificar e qualificar o autor, informando todos os meios pelos quais lhe deverão ser enviados a atenção à sua demanda.
- 10.3** Serão juntadas ao processo de licitação as cópias das mensagens enviadas aos licitantes e as que estes enviarem.
- 10.4** O memorial da impugnação deverá ser protocolizado no Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, sito a Rua Cícero Jaime Bley, s/nº, hangar 12, Aeroporto do Bacacheri, Curitiba, PR. Telefone para contato: 41 - 3251-1800.
- 10.5** O encaminhamento ou a protocolização da impugnação em local diverso do citado não serão reconhecidos pela Administração.
- 10.6** Caberá ao Pregoeiro a deliberação quanto ao ato impugnativo impetrado, tendo sempre em consideração manifestação de ordem técnica ou jurídica e, ainda, nas disposições regentes do procedimento licitatório.
- 10.7** Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações, que afetam a formulação das propostas, bem como a participação de potenciais fornecedores, ensejará a publicação de nova data para realização do certame, com a devolução da totalidade do prazo de publicidade.

11. CRITÉRIO DE DISPUTA

- 11.1** A forma de julgamento será o de Menor preço adotando-se a formula abaixo:

Aeronave Helicóptero Bell Jet Ranger - Prefixo PP-EJI					
	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Taxa Administrativa	Valor de Julgamento
	(a)	(b)	(c) = axb	(d)	(e)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

Peças, componentes e seguro reta (manutenção ordinária)	1 (estimativo)	R\$ 254.109,16	R\$ 254.109,16	Nacional (dn) % XXXX	(e)=dn+di
Discrepância	1 (por demanda)	R\$ 961.371,45	R\$ 961.371,45	Importada (di) % XXXX	
Homem/hora	752	xx	xx	Não se aplica	(e)=(b)
Valor total estimado do contrato				SOMATÓRIO DA COLUNA (e)	xx

- 11.1.1 Para formulação da proposta final, a taxa administrativa deverá ser apresentada com percentuais absolutos, não sendo permitido percentuais com fração decimal.
- 11.2 O presente certame será disputado com base no valor do somatório da coluna (e), conforme especificado no Anexo I deste Edital, e será realizado no novo ambiente de disputa simultânea de lotes. Para maiores esclarecimentos da forma de disputa simultânea, acessar o site www.licitacoes-e.com.br, “Manuais de Disputa Simultânea”.
- 11.3 O valor da proposta não poderá exceder aos limites máximos de preços fixados no Anexo I deste edital.
- 11.4 Nos termos do Convênio ICMS 26/03, por se tratar de operação interna relativa a aquisição de bens, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 11.5 As licitantes que reflexamente se beneficiem do disposto no precitado ato normativo e se permitam apresentar suas propostas já sem a carga tributária do ICMS, deverão, expressa e obrigatoriamente, indicar no descritivo oficial do objeto proposto, no momento de exibição dos documentos habilitantes, o valor total do desconto oferecido, discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal e o desconto oferecido na disputa, nos termos do Convênio ICMS 26/03. O valor bruto, ou seja, o valor da disputa com os descontos concedidos, acrescido do valor do ICMS, não pode ultrapassar o valor máximo estipulado para o lote.
- 11.5.1 Na hipótese acima, caso a empresa não comprove ter oferecido como desconto mínimo a alíquota referente a isenção fiscal, ou que o valor bruto ultrapasse o valor máximo estipulado, será desclassificada.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

12. A APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E N° 147/2014

12.1 O Fornecedor, ao participar de processos licitatórios, deve examinar com atenção as orientações contidas no Edital de convocação sobre procedimentos relativos à exclusividade de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas na Lei Complementar n° 123/06 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014).

12.2 A comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de acordo com o art 8° da Instrução Normativa n° 103/07, publicada no D.O.U. de 22/05/2007, conforme descrito no Anexo II.

12.3 Após o último lance da rodada, se a disputa permanecer empatada, será dada preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Art. 44 § 1° e § 2° da Lei Complementar n° 123/06.

12.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3.2 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo pregoeiro para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances. A convocação será realizada através do sistema do site www.licitacoes-e.com.br, durante a disputa de lances na “sala de Disputa”.

12.4 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço, após convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sendo que esta deve ser inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarada a nova arrematante do objeto licitado;

12.4.2 Não ocorrendo a situação prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item “12.3” deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do art. 45, II, da Lei Complementar n° 123/06.

12.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

“12.3.1” deste edital, será convocada a empresa que tiver apresentado antes, no período de acolhimento de propostas, proposta de preço para esta licitação. Esta ordem de classificação é realizada pelo próprio sistema de disputa.

12.5 Na hipótese da não constatação dos termos previstos no item “12.2”, o objeto licitado será mantido para o licitante originalmente arrematante do certame.

12.6 Somente a ME ou EPP com lance classificado no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao do lance declarado vencedor em sala de disputa deverá, quando convocada, apresentar lance concorrente ao do arrematante da disputa.

12.7 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não propor o seu lance, o seu direito será precluso e o Pregoeiro convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5% (cinco por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.7.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de arrematante para a empresa classificada autora do menor preço originalmente oferecido.

12.8 De acordo com o art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8.1 De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar n° 123/06 (alterada pela Lei n° 147/2014), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8.2A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n° 15.608/07 e do art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à SESP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

licitação, desde que acatadas as regras da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.9 Se a empresa vencedora da disputa for uma ME ou EPP, a licitação terá sua continuidade normal e o Pregoeiro encerrará o processo.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1 À sessão pública dar-se-á início com comando do Pregoeiro, no dia e hora previstos, com a divulgação das propostas recebidas e posterior avaliação das condições de aceitabilidade das mesmas.

13.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

13.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.4 Os participantes do certame serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

13.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.6 Também serão da responsabilidade do licitante os eventuais problemas de conexão ou na rede do particular, devendo este estar conectado ao sistema para participar da sessão de lances.

13.6.1 *Ocorrendo eventual desconexão do sistema do Banco do Brasil no decorrer da etapa de lances, caso o sistema permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem que sejam prejudicadas as propostas enviadas.*

13.7 Durante o transcurso da sessão o licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico, cabendo a ele a responsabilidade pela observância das mensagens que o sistema emitir.

13.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, sendo emitido o aviso de fechamento iminente dos lances pelo sistema eletrônico.

13.9 Decorrerá o tempo para o fechamento tratado no dispositivo anterior de acordo com a

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

determinação aleatória do sistema eletrônico, que compreenderá qualquer duração de tempo entre 0 (zero) e 30 (trinta) minutos que, findado, resultará no automático encerramento do envio de lances.

13.9.1 *Concluído o tempo randômico, o sistema encerra a disputa, informa sobre o tempo transcorrido, o valor da menor proposta e identifica o licitante arrematante.*

13.10 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para negociar a melhoria do preço e deliberar quanto à aceitabilidade da proposta.

14. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

14.1 As propostas poderão ser postadas a partir da data de publicação do edital, pelo sistema eletrônico disponível em www.licitacoes-e.com.br, podendo os licitantes substituí-las ou excluí-las até a data e hora definidas para abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

14.2 A proposta deverá conter o objeto e o preço, bem como estar em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

14.3 É facultado ao licitante anexar documento ou fazer constar a marca, o modelo e outras características identificadoras do objeto no campo específico "Informações adicionais", no site www.licitacoes-e.com.br, não implicando a ausência dessas informações na desclassificação da proposta.

14.4 Ao postar sua proposta, o licitante deverá, obrigatoriamente e em campo próprio, fazer constar se a empresa se enquadra em condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins dispostos na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.5 As propostas em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas pelo pregoeiro.

14.6 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas pelo valor de forma decrescente.

14.7 O descritivo da proposta, a ser encaminhado por escrito, deverá conter as especificações técnicas do objeto, a fim de permitir a identificação, e a marca do mesmo, bem como todos os seus recursos, nos termos técnicos mínimos exigidos para este

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

certame, o preço unitário do item e, se distinto, o preço arrematado pelo lote.

14.8 Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou sobre o objeto do contrato.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a empresa arrematante deverá encaminhar ao pregoeiro a documentação de habilitação descrita no Anexo II deste edital, juntamente com o descritivo da sua proposta técnica com o preço arrematado. Os documentos mencionados deverão ser enviados ao Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, sito a Rua Cícero Jaime Bley, s/nº, hangar 12, Aeroporto do Bacacheri, Curitiba, PR. Telefone para contato: 41 - 3251-1800.

15.1.1 Somente será aceita documentação enviada por meio físico, nenhuma outra forma de envio será considerada válida, nem para efeito de contagem de prazo.

15.1.2 Quando a documentação for enviada pelos correios, o pregoeiro, ou membro de sua equipe de apoio, deverá abrir o envelope na presença de duas testemunhas, verificando o seu conteúdo e a pertinência e adequação dos documentos apresentados.

15.1.3 Obedecida a ordem de classificação, os demais licitantes classificados somente serão chamados para apresentar seus documentos na ocasião de inabilitação das empresas que apresentaram os menores preços.

15.1.4 Será declarado inabilitado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste edital, apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais, tanto para a habilitação no certame quanto para o objeto ora licitado, e as normas deste instrumento.

15.2 O licitante que se sagrar arrematante no certame e que vier a se recusar a apresentar os documentos de habilitação ora previstos, ou que, no seu contrato social, não apresente objeto mercantil similar ao requerido nesta licitação, terá a sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções estipuladas neste edital e na Lei Estadual nº 15.608/07.

15.3 As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

poderão ser objeto de diligências do pregoeiro ou equipe de apoio, nos termos do § 3º do art. 85 da Lei Estadual nº 15.608/07.

16. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

16.1 Será considerado vencedor da presente licitação o Licitante que apresentar a proposta com o menor preço, consoante com o descritivo técnico do objeto e observado o valor máximo previsto para o certame estipulado no Anexo I do edital.

16.2.1 A desclassificação das propostas se dará nos termos do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/07.

16.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender as exigências para a fase de habilitação, ou ainda se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, serão examinados pelo pregoeiro tantas propostas quanto for necessário para a adjudicação do item.

16.2.1 Ocorrendo as situações previstas neste item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado a obtenção de preço melhor.

16.3 Nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 85 da Lei Estadual nº 15.608/07, o pregoeiro poderá, na fase de julgamento da habilitação e da proposta, promover saneamento de falhas e a correção dos vícios de caráter formal, bem como promover diligências com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Comprovado o atendimento da totalidade do que se exigiu neste edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor e, na inexistência de recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante participante, querendo, deverá manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema (<http://www.licitacoes-e.com.br>), no prazo de 24 horas.

17.1.1 Não serão consideradas válidas as manifestações que se derem por outro meio que não o disponível no sistema eletrônico, importando na decadência do direito de recorrer àqueles que não se manifestarem naquele sistema no prazo estabelecido.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

17.1.2 Fica o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor se contra a decisão do pregoeiro não for interposto recurso.

17.2 Ao recorrente será concedido o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do dia seguinte ao da declaração do vencedor, para que apresente as razões de recurso.

17.2.1 Em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, deverão ser apresentadas as contrarrazões pelos demais licitantes.

17.2.2 Serão aceitas como razões de recurso aspectos inerentes tanto ao julgamento das propostas quanto questões sobre a habilitação do licitante vencedor, conforme determina o art. 95 da Lei Estadual nº 15.608/07.

17.3 Os memoriais dos recursos que venham a conter as razões e contrarrazões deverão ser protocolados, nos prazos previstos neste edital, no Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, sito a Rua Cícero Jaime Bley, s/nº, hangar 12, Aeroporto do Bacacheri, Curitiba, PR. Telefone para contato: 41 - 3251-1800.

1.1.1 Serão aceitas as razões mencionadas no item 17.3 encaminhadas por e-mail para fins de cumprimento de prazo, desde que sejam protocoladas em seguida os seus originais, sob pena de serem consideradas intempestivas e, por conseguinte, indeferidas.

18. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária convocará o licitante classificado em primeiro lugar para que, pessoalmente ou devidamente representado em procuração específica, assine o contrato e retire a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da mencionada convocação.

18.1.1 Este prazo será prorrogável por uma vez, em igual período, quando solicitado pelo contratado durante o transcurso do prazo inicial, desde que haja motivação justificável e aceite pela unidade da SESP interessada.

18.2 Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, à Administração é facultado, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital.

18.2.1 Se julgar conveniente, a Administração poderá revogar itens específicos da

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

licitação, não sendo excluída a hipótese de esta ser revogada em sua integralidade.

18.3 No interesse da Administração, as compras poderão ser aumentadas ou suprimidas em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do § 1º, art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/07.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 Retirar a ordem de serviço, ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência do direito de contratar e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

19.2.1 O contratado deverá estar em dia perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública.

19.3 Informar e manter atualizados os números de fac-símile, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

19.3.1 Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo licitante.

19.4 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

19.4.1 Para fins de inquirição a respeito do dispositivo susodito, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.

19.5 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

-
- 19.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o inciso I do Art. 120 da Lei Estadual n° 15.608/2007.
- 19.7** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II do Art. 120 da Lei Estadual n° 15.608/2007.
- 19.8** O Contratado é o único responsável pelo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com os § 1° e 2° do art. 121 da Lei Estadual n° 15.608/2007.
- 19.9** O contratado deverá manter atualizado o Cadastro de Licitantes do Estado – CLE, bem como cumprir as exigências do Anexo II (Condições de habilitação) até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.
- 19.10** Substituir as peças, componentes ou equipamentos que apresentem defeitos ou problemas técnicos por materiais novos, mediante a aprovação da contratante.
- 19.11** Prestar serviços dentro dos limites da homologação concedida pelas autoridades aeronáuticas e fabricante.
- 19.12** Realizar os serviços conforme manual do fabricante e efetivar a escrituração das cadernetas referentes às partes inspecionadas/revisadas/modificadas.
- 19.13** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.
- 19.14** Em situações especiais, que se revelem necessárias, e desde que previamente justificadas, a CONTRATADA poderá utilizar-se de serviços de terceiros, que detenham as homologações devidas para a execução do serviço, seguindo-se a rotina e o trâmite de orçamentos, podendo ser repassados à CONTRATANTE os valores efetivamente gastos, comprovados por documentos fiscais e comerciais exigíveis, admitindo-se o acréscimo de, no máximo, o percentual da Taxa Administrativa Nacional.
- 19.15** Executar todos os serviços através de técnicos habilitados conforme normas das autoridades aeronáuticas.
- 19.16** Fornecer todas as peças de reposição e componentes necessários para a realização dos serviços, os quais deverão ser comprovadamente novos e possuírem a

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

documentação de origem do fabricante da aeronave ou do componente.

- 19.17** Fornecer todos os itens necessários a manter a aeronavegabilidade da aeronave.
- 19.18** Corrigir todas as discrepâncias que surgirem.
- 19.19** Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da aeronave em sua oficina.
- 19.20** Em casos de emergência ou de panes da aeronave, tanto no hangar do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), quanto fora da sua sede, desde que solicitado por escrito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar os serviços em horário e local diverso do estipulado, tanto em sua oficina (se possível o deslocamento da aeronave), como em local distinto, e para isso deverá fornecer transporte para o material, ferramental e para o pessoal técnico, quando necessário. Fica estipulado que o prazo máximo para atendimento fora da oficina da CONTRATADA, em todo o território brasileiro, dar-se-á em 24 (vinte quatro) horas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.
- 19.21** Manter em estoque os materiais ordinários necessários para a execução dos serviços cotados.
- 19.22** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, peças e demais itens aplicados, nos termos da legislação vigente, bem como adotar as imediatas providências, às suas expensas, quando da necessidade de substituição de qualquer produto entregue, comprovadamente adulterado, defeituoso ou que esteja em desacordo com o padrão aeronáutico.
- 19.23** Providenciar junto ao fabricante ou fornecedores o cumprimento da garantia, conforme a necessidade, para a aeronave ou componentes nela instalados.
- 19.24** Manter correspondência com o fabricante da aeronave, quando necessário.
- 19.25** Devolver à CONTRATANTE as peças controladas substituídas da aeronave, devidamente identificadas e juntamente com um relatório ou laudo de condenação subscrito por pessoa habilitada, onde conste cada item substituído e a razão técnica da substituição.
- 19.26** Permitir que os prepostos da CONTRATANTE fotografem as peças condenadas que não forem devolvidas, com as respectivas etiquetas de reprovação e, posteriormente, destruí-las para que não retornem ao mercado aeronáutico.
- 19.27** Fornecer, por si ou por sua subcontratada, todas as informações e esclarecimentos

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

que se fizerem necessários sobre o serviço, troca das peças ou componentes e rastreabilidade dos materiais utilizados.

- 19.28** Incluir, nos orçamentos, o valor do *price list* do fabricante e/ou fornecedor, o valor da sobretaxa aplicada, a nomenclatura, o *part number* do material e o *serial number*, se houver.
- 19.29** Realizar o controle técnico de manutenção (CTM), mantendo acompanhamento atualizado dos componentes, peças e sistemas com tempo de vida limitado/controlado ou que sofram revisão, bem como das modificações aplicadas.
- 19.30** Fornecer semanalmente, ou quando solicitado, o mapa de controle de manutenção e de componentes (célula e motor), de acordo com o fabricante, visando ao acompanhamento e planejamento por parte da CONTRATANTE.
- 19.31** Possibilitar a participação de auxiliares de mecânica do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) no acompanhamento de todas as manutenções, substituição de componentes e demais materiais, assim como a realização, em conjunto com mecânico homologado da CONTRATADA e sob a fiscalização e orientação deste, de pequenas intervenções, como limpeza, preservação de componentes e afins, realizando os decorrentes registros, ficando a cargo da CONTRATANTE qualquer encargo trabalhista em relação a seu pessoal.
- 19.32** Remeter a ANAC toda documentação exigida.
- 19.33** Dar assistência técnica durante as vistorias, bem como encarregar-se de iniciar tempestivamente todo o processo de vistorias obrigatórias, deixando a documentação passível de fiscalização organizada, disponível e atualizada.
- 19.34** Franquear o acesso aos prepostos da CONTRATANTE aos documentos referentes à composição dos preços dos serviços relacionados ao contrato, bem como dar todo o suporte necessário, franqueando o acesso às suas instalações e etapas da manutenção durante a permanência da aeronave na oficina.
- 19.35** Prestar completa assistência técnica fornecendo todos os esclarecimentos necessários aos prepostos da CONTRATANTE sobre assuntos técnicos relacionados com o objeto do contrato.
- 19.36** Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços.
- 19.37** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na licitação.

- 19.38** Designar formalmente um representante e apresentá-lo ao preposto da CONTRATANTE para prestar todo o atendimento que for necessário para o bom andamento do serviço.
- 19.39** Informar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.
- 19.40** Informar e manter atualizado o número de fax, telefone e e-mail, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1** O pagamento do valor contratado será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais para a contratante, aprovadas e atestadas pelo recebedor do(s) bem(ns)/serviço(s).
- 20.2** A contratante devolverá a fatura para as devidas correções na ocasião de constatar nela quaisquer irregularidades.
- 20.3** Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.
- 20.4** O CPNJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços para a licitação, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 20.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste edital.

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 21.1** O contrato e a ordem de compra, ou documento a este equivalente, poderão ser rescindidos ou cancelados pela Administração nos termos do art. 128 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07, compreendendo as seguintes hipóteses:
- (a)** *determinação por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos descritos nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n. 15.608/07 e, ainda, na ocorrência de um ou mais dos casos previstos no art. 130 da Lei Estadual n. 15.608/07;*

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

(b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(c) judicialmente, nos termos da legislação.

21.2 Nos casos de reincidência no descumprimento do prazo para a entrega ou substituição dos produtos contratados, poderá a Administração, após as devidas notificações e aguardando o contraditório, rescindir o contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

Iç. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

22.2 As sanções previstas nas alíneas “I”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas aos licitantes e ao contratado, cumulativamente com a multa.

22.3 A **advertência** será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

22.4 Fica estipulada a **Multa Moratória** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro e, decorrido 30 (trinta) dias de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando apenas a multa prevista no item 21.7. e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação por inadimplência total ao pactuado e ainda nos casos previstos no art. 152 – incisos I a IV da lei n.º 15.608/2007.

22.5 A multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;*
- b) não mantiver sua proposta;*
- c) apresentar declaração falsa;*
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.*
22. 6A multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;*
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;*
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivos.*
22. 7A multa compensatória de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
22. 8A multa, de 1% (um por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do faturamento mensal, será aplicada por atraso injustificado na execução dos contratos de prestação de serviços continuados ou de fornecimento parcelado de bens.
22. 9A Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a participante que:
- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;*
- b) não mantiver sua proposta;*
- c) abandonar a execução do contrato;*
- d) incorrer em inexecução contratual.*
22. 10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;*
- b) apresentar documento falso;*
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;*
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;*

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal no 8.158/91;

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

22.11 Autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

22.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

22.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas, de forma subsidiária, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei nº 8.666/1993.

22.15 As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo,

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

instaurado pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

22.16 Nos casos de reincidência no descumprimento do prazo para o fornecimento do objeto do edital, poderá a Administração, após as devidas notificações e aguardando o contraditório, estornar a Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

23. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 A gestão do contrato será exercida pelo **Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, e a fiscalização será exercida pelo Subcomandante Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas.**

23.1.1 Atribuições do Gestor do Contrato

- a) Manter sob sua guarda os contratos e seus termos aditivos;
- b) Solicitar à contratada a indicação de preposto;
- c) Manter arquivado todos os documentos relativos ao contrato em ordem cronológica, registrando no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los, cuidando para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo;
- e) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
- h) Conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal de prestação de serviços contínuos, através de formulário próprio para certificação da despesa e encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento, a fim de verificar se a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- i) Havendo necessidade de devolução da nota fiscal ou qualquer outro documento manter uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;
- j) Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- k) Emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

23.1.2 Atribuições do Fiscal do Contrato

- a) Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato;
- b) Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc.);
- c) Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos;
- d) Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- e) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- f) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato;
- g) Zelar pela fiel execução do serviço, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23.2 A execução da Gestão e Fiscalização do contrato durante a prestação do serviço poderá ser delegada a seção competente da OPM.

23.3 O Fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, utilizando-se para tanto de um livro próprio.

23.4 Após a conferência do serviço prestado, deve-se rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições pré-estabelecidas, fixando o prazo para que este promova correção.

23.5 Caso a contratada não corrija as inconsistências apontadas, no prazo que lhe foi assinalado, deverá o Fiscal do Contrato, comunicar o Gestor do Contrato, mediante parecer fundamentado, os fatos ocorridos, as inconsistências entre o que estava contratado e o que foi entregue pelo contratado, bem como as tentativas de solucionar o problema, juntando todos os documentos que forem necessários para provar os fatos narrados.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: **642740**)

23.6 Os registros de ocorrências deverão ser guardados uma via com os fiscais e encaminhados uma cópia ao Gestor do Contrato para conhecimento e demais providências que achar pertinente.

24. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 Havendo necessidade e fundamentada justificativa, a SESP poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a abertura da sessão pública.

24.2 O resultado da presente licitação será publicado nos meios eletrônicos pelos quais o certame foi divulgado.

24.3 É facultado ao pregoeiro ou autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07.

24.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), naquilo que couber a sua aplicação, na legislação vigente para o objeto da presente licitação, e nas demais normas aplicáveis.

Curitiba, 02 de setembro de 2016.

1º Ten. QOPM Alessandro Eduardo Maceno,
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

ANEXO I

Modelo descritivo da proposta de preços

Modalidade: Pregão Eletrônico – N°. 000/2016

Ano: 2016

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Insc. Est.:

Endereço:

Cidade:

Bairro:

Estado:

CEP:

Telefone:

Banco

Agência:

C. Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Peças, componentes e seguro reta (manutenção ordinária)	1 (estimativo)	R\$ 254.109,16	R\$ 254.109,16
Homem/hora	752		
Discrepância	1 (estimativo)	R\$ 961.371,45	R\$ 961.371,45
VALOR TOTAL			
Taxa Administrativa			
Nacional (%)			
Importada (%)			
PROGRAMAÇÃO DE 400hs / 12 MESES - JET RANGER PP-EJI			
Qtde	Serviço	Quant. H/h	
INSPEÇÕES ESPECIAIS DE CÉLULA			
1	IAM	36	
1	RETA	0	
13	ATUALIZAÇÃO DO ROTAER	1	
1	AIP MAO COM ATUALIZAÇÕES	1	
13	ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO GPS	1	
4	INSPEÇÃO 100 HORAS DE CÉLULA	28	
2	INSPEÇÃO 300 HORAS/ 12 MESES DE CÁLULA	23	
8	LUBRIFICAÇÃO DE 50 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	2	
4	LUBRIFICAÇÃO DE 100 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	1	
2	LUBRIFICAÇÃO DE 200 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	2	
2	LUBRIFICAÇÃO DE 300 HORAS DE CÉLULA	7	
2	LUBRIFICAÇÃO DE 300 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	7	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

1	LUBRIFICAÇÃO DE 600 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	7
1	INSPEÇÃO 300 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	23
1	INSPEÇÃO 600 HORAS/12 MESES OPERAÇÃO DE COMPONENTE (MAIN DRIVE SHAFT)	13
1	300 HORAS/ 12 MESES OPERAÇÃO DE COMPONENTE	7
48	INSPEÇÃO 7 DIAS - INSPEÇÃO SEMANAL DE CÉLULA	2
1	INSPEÇÃO 1500 HORAS OPERAÇÃO DE COMPONENTE (Transmissão)	35
1	INSPEÇÃO 12 MESES DE CÉLULA	10
1	INSPEÇÃO 12 MESES OPERAÇÃO DE COMPONENTE (MASTRO)	3
4	PROGRAMA DE CORROSÃO 100H/ 90 DIAS	15
24	LAVAGEM DE COMPRESSOR	2
2	INSPEÇÃO DE 300 HORAS/12 MESES DO CROSSTUBES INSPECTION	1
INSPEÇÕES DE MOTOR		
4	INSPEÇÃO DE 100 HORAS DE MOTOR	10
2	INSPEÇÃO 300 HORAS/12 MESES DE MOTOR	13
1	INSPEÇÃO 600 HORAS DE MOTOR	1
2	ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL E FILTRO	2
2	ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO TRASEIRA E FILTRO	2
1	ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	2
2	INSPEÇÃO 300 HORAS DE MOTOR	23
DIRETRIZES DE CELULA		
10	34-19-02	1
2	96-11	1
COMPONENTES		
1	REALIZAÇÃO DE VIBREX APÓS SUBSTITUIÇÃO DAS PÁS DO R/T PN-206-016-201-131	10
1	SUBSTITUIÇÃO DAS PÁS DO R/T PN-206-016-201-131	6
1	TRANSPONDER / AFERIÇÃO	3
1	MODO "C" / AFERIÇÃO	3
1	ALTÍMETRO / AFERIÇÃO	3
1	BÚSSOLA / AFERIÇÃO	2
12	EXTINTOR DE INCÊNDIO / PESAGEM / INSPEÇÃO	1
1	KIT 1ºS SOCORROS / INSPEÇÃO	1

1. CRITÉRIO DA DISPUTA

- 1.1 Para a proposta e para a disputa de lances, o valor deverá ser apresentado no site oficial da disputa (www.licitacoes-e.com.br) pelo menor preço adotando-se a formula baixo:

Aeronave Helicóptero Bell Jet Ranger - Prefixo PP-EJI					
	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Taxa Administrativa	Valor de Julgamento
	(a)	(b)	(c) = axb	(d)	(e)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

Peças, componentes e seguro reta (manutenção ordinária)	1 (estimativo)	R\$ 254.109,16	R\$ 254.109,16	Nacional (dn) % XXXX	(e)=(dn+di)
Discrepância	1 (por demanda)	R\$ 961.371,45	R\$ 961.371,45	Importada (di) % XXXX	
Homem/hora	752	xx	xx	Não se aplica	(e)=(b)
Valor total da proposta final				SOMATÓRIO DA COLUNA (e)	xx

1.1.2 Para formulação da proposta final, a taxa administrativa deverá ser apresentada com percentuais absolutos, não sendo permitido percentuais com fração decimal.

1.2 **O valor inicial máximo para apresentação da proposta no site www.licitacoes-e.com.br será de 444,67 (quatrocentos e quarenta e quatro e sessenta e sete).**

1.3 Para apresentação da proposta final, após a disputa de preço, o presente certame tem o valor máximo de contratação de R\$ 1.504.749,94 (um milhão e quinhentos e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), obedecendo aos seguintes valores máximos unitários:

Homem/Hora	Taxa Administrativa Nacional	Taxa Administrativa Importada
R\$ 384,67	20%	40%

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Constitui objeto desta licitação: A contratação de empresa prestadora de serviço especializado de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais itens necessários a manter a aeronavegabilidade do helicóptero Bell Jet Ranger 206 B III, ano 1992, matrícula PP-EJI, de acordo com o manual de manutenção da aeronave.

2.2.1 Manutenções ordinárias e intervenções corretivas, ficando estas abrangidas pelo conceito de discrepância, compreendendo:

2.2.2 Realização de manutenções periódicas, programadas ou não, na aeronave Bell Jet Ranger 206 B III, ano 1992, matrícula PP-EJI;

2.2.3 Realização de itens obrigatórios de manutenção, cumprimento de fases e inspeções conforme manual do fabricante, aplicação de boletins de serviço do fabricante, diretrizes de aeronavegabilidade e determinações diversas das

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016

(ID da Licitação: 642740)

autoridades aeronáuticas brasileiras e estrangeiras aplicáveis às aeronaves objetos da licitação;

- 2.2.4 Resolução de discrepâncias que surgirem, substituição de peças e componentes, quando necessárias, ou em atendimento de manutenções de caráter mandatório;
- 2.2.5 Fornecimento de peças e demais itens necessários a manter a aeronavegabilidade do helicóptero Bell Jet Ranger 206 B III, ano 1992, matrículas PP-EJI;
- 2.2.6 Fornecimento de peças e componentes para atualização tecnológica e melhoria da condição de aeronavegabilidade e segurança de voo;
- 2.2.7 Escrituração das cadernetas das aeronaves no que se refere aos serviços executados.

2.2 Tabela de previsão de itens de manutenção, tudo de acordo com o manual de manutenção das aeronaves:

PROGRAMAÇÃO DE 400Hs / 12 MESES - JET RANGER PP-EJI		
Qtde	Serviço	Quant. H/h
INSPEÇÕES ESPECIAIS DE CÉLULA		
1	IAM	36
1	RETA	0
13	ATUALIZAÇÃO DO ROTAER	1
1	AIP MAO COM ATUALIZAÇÕES	1
13	ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO GPS	1
4	INSPEÇÃO 100 HORAS DE CÉLULA	28
2	INSPEÇÃO 300 HORAS/ 12 MESES DE CÁLULA	23
8	LUBRIFICAÇÃO DE 50 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	2
4	LUBRIFICAÇÃO DE 100 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	1
2	LUBRIFICAÇÃO DE 200 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	2
2	LUBRIFICAÇÃO DE 300 HORAS DE CÉLULA	7
2	LUBRIFICAÇÃO DE 300 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	7
1	LUBRIFICAÇÃO DE 600 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	7
1	INSPEÇÃO 300 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	23
1	INSPEÇÃO 600 HORAS/12 MESES OPERAÇÃO DE COMPONENTE (MAIN DRIVE SHAFT)	13
1	300 HORAS/ 12 MESES OPERAÇÃO DE COMPONENTE	7
48	INSPEÇÃO 7 DIAS - INSPEÇÃO SEMANAL DE CÉLULA	2
1	INSPEÇÃO 1500 HORAS OPERAÇÃO DE COMPONENTE (Transmissão)	35
1	INSPEÇÃO 12 MESES DE CÉLULA	10
1	INSPEÇÃO 12 MESES OPERAÇÃO DE COMPONENTE (MASTRO)	3
4	PROGRAMA DE CORROSÃO 100H/ 90 DIAS	15
24	LAVAGEM DE COMPRESSOR	2
2	INSPEÇÃO DE 300 HORAS/12 MESES DO CROSSTUBES INSPECTION	1
INSPEÇÕES DE MOTOR		
4	INSPEÇÃO DE 100 HORAS DE MOTOR	10
2	INSPEÇÃO 300 HORAS/12 MESES DE MOTOR	13
1	INSPEÇÃO 600 HORAS DE MOTOR	1
2	ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL E FILTRO	2
2	ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO TRASEIRA E FILTRO	2

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
 (ID da Licitação: 642740)

1	ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	2
2	INSPEÇÃO 300 HORAS DE MOTOR	23
DIRETRIZES DE CELULA		
10	34-19-02	1
2	96-11	1
COMPONENTES		
1	REALIZAÇÃO DE VIBREX APÓS SUBSTITUIÇÃO DAS PÁS DO R/T PN-206-016-201-131	10
1	SUBSTITUIÇÃO DAS PÁS DO R/T PN-206-016-201-131	6
1	TRANSPONDER / AFERIÇÃO	3
1	MODO "C" / AFERIÇÃO	3
1	ALTÍMETRO / AFERIÇÃO	3
1	BÚSSOLA / AFERIÇÃO	2
12	EXTINTOR DE INCÊNDIO / PESAGEM / INSPEÇÃO	1
1	KIT 1ºS SOCORROS / INSPEÇÃO	1

2.2.1 As inspeções expressas na tabela são estimativas e não implicam em contratação compulsória, reservando-se à Administração o direito de não realizar um ou mais itens previstos na planilha acima, bem como incluir outros que se revelem necessários.

2.3 Atualização tecnológica e de aeronavegabilidade:

2.3.1 Aquisição e instalação de componentes para atualização tecnológica e melhoria das condições de aeronavegabilidade e segurança de voo:

Equipamento	Modelo
Tela auxiliar	Garmin G500H ou similar com as mesmas funcionalidades e homologado para máquina.
Driveshaft	Kaflex
Farol de Busca	Trakkabeam A800 ou similar com as mesmas funcionalidades e homologado para máquina.
GPS/NAV/Comm	GTN 650 ou similar com as mesmas funcionalidades e homologado para máquina.
IS nº 91-002 ANAC	Aplicativo A e B / Dispositivo classe 2 / (Ipad 250GB) ou similar com as mesmas funcionalidades e homologado pela ANAC.

2.3.1.1 Os itens relacionados acima devem ser instalados dentro das normas nacionais contendo toda a documentação necessária para pronta utilização e cotados com a mão de obra de instalação inclusa.

2.4 Outros serviços abrangidos pelo conceito de discrepância

2.4.1 Os serviços abaixo discriminados compõe o conceito de discrepância e serão remunerados da mesma forma:

- 2.4.1.1 Serviços de remoção e traslado terrestre em caso de pane ou sinistro;
- 2.4.1.2 Serviços de locação temporária de peças e componentes visando manter as operações durante o reparo.

2.5 Prescrições diversas

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

2.5.1 Na composição dos valores das peças e componentes substituídos ordinariamente ou a título de discrepância, bem como nos valores dos serviços, a CONTRATADA observará o seguinte:

- 2.5.1.1 **Discrepância** é toda e qualquer manutenção que não esteja elencada no rol de serviços de manutenção ordinária e programada da aeronave.
- 2.5.1.2 **Taxa Administrativa** é a denominação que se dá à sobretaxa aplicada sobre o *price list* na qual estão contidos todos os custos diretos e indiretos envolvidos no custo do material ou serviço, como impostos, taxas, emolumentos, encargos, desembaraços aduaneiros, seguros, frete, margem de lucro da empresa e etc.
- 2.5.1.3 Peças e componentes importados – Aplicação do *price list* do fabricante mais uma Taxa Administrativa Importada.
- 2.5.1.4 Peças e componentes nacionais, itens de aeronavegabilidade e serviços de terceiros (nacionais ou estrangeiros) – Aplicação do *price list* do fabricante mais uma Taxa Administrativa Nacional.

2.6 **Rotina de trabalho**

2.6.1 A rotina para a realização dos serviços objeto do contrato será a seguinte:

- 2.6.1.1 A CONTRATANTE comunicará os serviços a serem executados por intermédio de uma Solicitação de Serviços (SS) que, sempre que possível será apresentada com antecedência para que a CONTRATADA faça a programação de pessoal e material necessários para a manutenção;
- 2.6.1.2 A CONTRATANTE colocará a aeronave à disposição da CONTRATADA em seu hangar, momento em que a CONTRATADA assumirá toda responsabilidade por danos à aeronave e/ou a terceiros;
- 2.6.1.3 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, orçamento inicial dos serviços a serem executados e das peças a serem substituídas com seus respectivos *part number*, nomenclatura, valor praticado pela CONTRATADA e percentual aplicado sobre o *price list*;
- 2.6.1.4 A CONTRATANTE, após a análise do orçamento inicial, pela Seção de Manutenção Aeronáutica do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, em sendo aprovado, o retornará para a CONTRATADA que, só a partir daí, estará autorizada a proceder ao início dos serviços;
- 2.6.1.5 Sendo detectadas discrepâncias no decorrer do serviço, a CONTRATADA deverá elaborar orçamentos complementares, executando os serviços somente após as respectivas aprovações;
- 2.6.1.6 De posse do orçamento final aprovado, a CONTRATADA emitirá nota fiscal referente aos serviços prestados e materiais utilizados;
- 2.6.1.7 A(s) nota(s) fiscal(ais) serão atestadas pela Seção de Manutenção Aeronáutica do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) e encaminhada(s) para pagamento no prazo estipulado.

2.7 **Necessidade de atendimento em horário especial e de assistência externa**

- 2.7.1 Em havendo necessidade de atendimento fora do horário comercial, sábados, domingos e feriados ou de assistência externa, poderá a CONTRATADA cobrar o valor do HOMEM-HORA com acréscimo de até 100%

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016

(ID da Licitação: 642740)

(cem por cento), devendo os serviços ser iniciados no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o acionamento pela CONTRATANTE. Tal prazo poderá ser prorrogado por motivo de força maior, desde que comprovado.

- 2.7.2 Entende-se como horário não comercial o período compreendido entre 18:00hs e 08:00hs de segunda a sexta, e qualquer horário nos sábados, domingos e feriados nacionais.
- 2.7.3 O serviço de assistência externa será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) no valor do HOMEM-HORA.
- 2.7.4 Custos de Transporte, estadia e alimentação da equipe de manutenção deverão ser repassados a contratada, incidindo a taxa administrativa correspondente, quando for o caso.
- 2.7.5 Para fins de pagamento dos serviços de assistência externa, considerar-se-á como horas de serviços realizados exclusivamente o tempo gasto com deslocamento da base da CONTRATADA até a aeronave (ida e volta) e da efetiva realização dos serviços, não sendo computados quaisquer outros períodos, tais como espera, pernoite, alimentação e etc.
- 2.7.6 Os custos decorrentes de atendimento em horário especial e/ou assistência externa serão lançados como “outros serviços” e pagos na forma de discrepância.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar no certame, as licitantes que ofertaram propostas de “menor preço” classificadas na disputa, respectivamente, em ordem crescente, nos termos do item 15 do Edital, deverão apresentar ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, os documentos abaixo solicitados, em via original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor designado da Administração, ou publicação em site oficial quando for o caso:

1. Aos licitantes que apresentarem o **Certificado do Cadastro de Fornecedores do Estado (CLE) REGULAR**, é facultada a apresentação dos documentos elencados nos itens 3 (Habilitação Jurídica) e 4 (Regularidade Fiscal).
2. **Descritivo da proposta de preços** conforme modelo do Anexo I, devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa ou procurador identificado por instrumento legal, com firma reconhecida. Neste caso, deverão acompanhar a procuração e a cédula de identidade do procurador, devidamente autenticadas.
3. **Habilitação jurídica:**
 - 3.1 O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso de empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada, no caso de sociedade por ações, a Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente publicada, no caso de sociedade limitada, apresentar o contrato social registrado, e suas alterações, se houver, com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.
4. **Regularidade Fiscal:**
 - 4.1 CNPJ ativo (passível de comprovação por meio eletrônico);
 - 4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

- 4.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 4.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.6 Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, quando a empresa licitante for sediada em outro Estado da Federação.

5 Qualificação Técnica:

- 5.1 A licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviços da mesma natureza, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, assinado, datado e deverá conter, ainda, o cargo e assinatura do responsável pela afirmação.
- 5.2 Cópia do certificado de organização de manutenção e as respectivas especificações operativas dentro da categoria e classe necessárias à execução do objeto.
- 5.3 A licitante deverá comprovar que a oficina é homologada pela autoridade aeronáutica para os serviços objeto dessa licitação e permanecer nesta situação até o fim do contrato;

6 Qualificação econômico-financeira:

- 6.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- 6.2 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.3 Apresentar Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor estimado do lote arrematado na data da apresentação do descritivo da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

7 Demais documentos exigidos:

- 7.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, de que não está declarado inidôneo e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão da Administração Pública (Anexo III);
- 7.2 Nos termos da Lei Complementar n°. 123/06, Artigo 44, as empresas que se beneficiem da condição de ME ou EPP, devem apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ORIGINAL da Junta Comercial da UF da sede da licitante, atualizada;
- 7.3 Declaração de não utilização de mão de obra de menores (Anexo V).

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão:

- Conter Nome Empresarial do licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- Estar no CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz;
- Estar no CNPJ da filial, quando a licitante for a filial, salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz, quando no CNPJ desta deverão ser apresentados;
- Apresentar os documentos no CNPJ da matriz e os documentos no CNPJ da filial, quando a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

ANEXO III

Declaração de inexistência de fato impeditivo

À

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

DECLARAÇÃO

Para fins de participação, no presente Pregão Eletrônico, declaramos para todos os fins de direito, a inexistência e superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e com as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome da Empresa

Assinatura do Representante

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

ANEXO IV

Atestado de capacidade técnica

À

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa _____ estabelecida à Rua _____, CNPJ _____ é/ou foi nosso fornecedor no período de _____ a _____ pelo Contrato n° (serviços/bens) da Instituição/Empresa _____ cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no **original/fotocópia autenticada.**

_____, em _____ de _____ de _____.

NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DECLARANTE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

ANEXO V

Declaração de não utilização de mão de obra de menores

(Empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

_____, em _____ de _____ de _____.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

nome e carimbo do representante legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de XXXXXX, para atender XXXXXXXX, que fazem entre o Estado do Paraná, nestes termos representado pelo(a) _____, e a empresa _____.

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor _____ e a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00000000000000000000, com sede na (endereço), neste ato representado por, ----- RG 00000000000000000000 e CPF 0000000000000000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO para XXXXXXXXXXXXXXXX**, obedecidas as condições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2015 – SESP**, e da proposta da **CONTRATADA**, datada de ___/___/___, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

Dos Documentos Integrantes deste Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratada obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Eletrônico e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de **Pregão Eletrônico n. 0000/0000** com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela **CONTRATADA**;
- Protocolo nº 00.000.000-0 de 00/00/0000.

Do Objeto

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto a aquisição, pela parte do

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

CONTRATANTE, de XXXXXXXXXXXX, proveniente do Lote Único do Pregão em epígrafe, fornecido pela **CONTRATADA** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial da empresa datada de ___/___/___.

Regime de Execução

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratação tem por base o procedimento licitatório indicado no preâmbulo e realiza-se sob o regime de execução indireta.

Vigência do Contrato

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07.

Da Responsabilidade do Gerenciamento

CLÁUSULA QUINTA: A gestão do contrato será exercida pelo **Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, e a fiscalização será exercida pelo Subcomandante Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas.**

Parágrafo Primeiro: Atribuições do Gestor do Contrato:

- I. Manter sob sua guarda os contratos e seus termos aditivos;
- II. Solicitar à contratada a indicação de preposto;
- III. Manter arquivado todos os documentos relativos ao contrato em ordem cronológica, registrando no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los, cuidando para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo;
- IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- V. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
- VI. Conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal de prestação de serviços contínuos, através de formulário próprio para certificação da

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016

(ID da Licitação: 642740)

despesa e encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento, a fim de verificar se a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

VII. Havendo necessidade de devolução da nota fiscal ou qualquer outro documento manter uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;

VIII. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

IX. Emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões.

Parágrafo Segundo: Atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc.);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos;

Iç. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

ç. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

çI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato;

çII. Zelar pela fiel execução do serviço, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: A execução da Gestão e Fiscalização do contrato durante a prestação do serviço poderá ser delegada a seção competente da OPM.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

Das Condições de Pagamento

CLÁUSULA SEXTA: Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2016**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

Parágrafo primeiro: O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

Das Obrigações da Contratada

CLÁUSULA SÉTIMA:

- I. Retirar a ordem de serviço, ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência do direito de contratar e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- II. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- III. O contratado deverá estar em dia perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública.
- IV. Informar e manter atualizados os números de fac-símile, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
- V. Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo licitante.
- VI. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

contrato, ficará condicionada à análise, pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

- VII. Para fins de inquirição a respeito do dispositivo susodito, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.
- VIII. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.
- IX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o inciso I do Art. 120 da Lei Estadual n° 15.608/2007.
- X. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II do Art. 120 da Lei Estadual n° 15.608/2007.
- XI. O Contratado é o único responsável pelo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com os § 1° e 2° do art. 121 da Lei Estadual n° 15.608/2007.
- XII. O contratado deverá manter atualizado o Cadastro de Licitantes do Estado – CLE, bem como cumprir as exigências do Anexo II (Condições de habilitação) até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.
- XIII. Substituir as peças, componentes ou equipamentos que apresentem defeitos ou problemas técnicos por materiais novos, mediante a aprovação da contratante.
- XIV. Prestar serviços dentro dos limites da homologação concedida pelas autoridades aeronáuticas e fabricante.
- XV. Realizar os serviços conforme manual do fabricante e efetivar a escrituração das cadernetas referentes às partes inspecionadas/revisadas/modificadas.
- XVI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016

(ID da Licitação: 642740)

- XVII. Em situações especiais, que se revelem necessárias, e desde que previamente justificadas, a CONTRATADA poderá utilizar-se de serviços de terceiros, que detenham as homologações devidas para a execução do serviço, seguindo-se a rotina e o trâmite de orçamentos, podendo ser repassados à CONTRATANTE os valores efetivamente gastos, comprovados por documentos fiscais e comerciais exigíveis, admitindo-se o acréscimo de, no máximo, o percentual da Taxa Administrativa Nacional.
- XVIII. Executar todos os serviços através de técnicos habilitados conforme normas das autoridades aeronáuticas.
- XIX. Fornecer todas as peças de reposição e componentes necessários para a realização dos serviços, os quais deverão ser comprovadamente novos e possuírem a documentação de origem do fabricante da aeronave ou do componente.
- XX. Fornecer todos os itens necessários a manter a aeronavegabilidade da aeronave.
- XXI. Corrigir todas as discrepâncias que surgirem.
- XXII. Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da aeronave em sua oficina.
- XXIII. Em casos de emergência ou de panes da aeronave, tanto no hangar do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), quanto fora da sua sede, desde que solicitado por escrito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar os serviços em horário e local diverso do estipulado, tanto em sua oficina (se possível o deslocamento da aeronave), como em local distinto, e para isso deverá fornecer transporte para o material, ferramental e para o pessoal técnico, quando necessário. Fica estipulado que o prazo máximo para atendimento fora da oficina da CONTRATADA, em todo o território brasileiro, dar-se-á em 24 (vinte quatro) horas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.
- XXIV. Manter em estoque os materiais ordinários necessários para a execução dos serviços cotados.
- XXV. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, peças e demais itens aplicados, nos termos da legislação vigente, bem como adotar as imediatas providências, às suas expensas, quando da necessidade de substituição de qualquer produto entregue, comprovadamente adulterado, defeituoso ou que esteja em desacordo com o padrão aeronáutico.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

- XXVI. Providenciar junto ao fabricante ou fornecedores o cumprimento da garantia, conforme a necessidade, para a aeronave ou componentes nela instalados.
- XXVII. Manter correspondência com o fabricante da aeronave, quando necessário.
- XXVIII. Devolver à CONTRATANTE as peças controladas substituídas da aeronave, devidamente identificadas e juntamente com um relatório ou laudo de condenação subscrito por pessoa habilitada, onde conste cada item substituído e a razão técnica da substituição.
- XXIX. Permitir que os prepostos da CONTRATANTE fotografem as peças condenadas que não forem devolvidas, com as respectivas etiquetas de reprovação e, posteriormente, destruí-las para que não retornem ao mercado aeronáutico.
- XXX. Fornecer, por si ou por sua subcontratada, todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o serviço, troca das peças ou componentes e rastreabilidade dos materiais utilizados.
- XXXI. Incluir, nos orçamentos, o valor do *price list* do fabricante e/ou fornecedor, o valor da sobretaxa aplicada, a nomenclatura, o *part number* do material e o *serial number*, se houver.
- XXXII. Realizar o controle técnico de manutenção (CTM), mantendo acompanhamento atualizado dos componentes, peças e sistemas com tempo de vida limitado/controlado ou que sofram revisão, bem como das modificações aplicadas.
- XXXIII. Fornecer semanalmente, ou quando solicitado, o mapa de controle de manutenção e de componentes (célula e motor), de acordo com o fabricante, visando ao acompanhamento e planejamento por parte da CONTRATANTE.
- XXXIV. Possibilitar a participação de auxiliares de mecânica do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) no acompanhamento de todas as manutenções, substituição de componentes e demais materiais, assim como a realização, em conjunto com mecânico homologado da CONTRATADA e sob a fiscalização e orientação deste, de pequenas intervenções, como limpeza, preservação de componentes e afins, realizando os decorrentes registros, ficando a cargo da CONTRATANTE qualquer encargo trabalhista em relação a seu pessoal.
- XXXV. Remeter a ANAC toda documentação exigida.
- XXXVI. Dar assistência técnica durante as vistorias, bem como encarregar-se de iniciar

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

- tempestivamente todo o processo de vistorias obrigatórias, deixando a documentação passível de fiscalização organizada, disponível e atualizada.
- XXXVII. Franquear o acesso aos prepostos da CONTRATANTE aos documentos referentes à composição dos preços dos serviços relacionados ao contrato, bem como dar todo o suporte necessário, franqueando o acesso às suas instalações e etapas da manutenção durante a permanência da aeronave na oficina.
- XXXVIII. Prestar completa assistência técnica fornecendo todos os esclarecimentos necessários aos prepostos da CONTRATANTE sobre assuntos técnicos relacionados com o objeto do contrato.
- XXXIX. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços.
- XL. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na licitação.
- XLI. Designar formalmente um representante e apresentá-lo ao preposto da CONTRATANTE para prestar todo o atendimento que for necessário para o bom andamento do serviço.
- XLII. Informar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.
- XLIII. Informar e manter atualizado o número de fax, telefone e e-mail, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários.

Das Obrigações da Contratante

CLÁUSULA OITAVA:

- i. Assessorar a CONTRATADA em todas as informações necessárias sobre o histórico das aeronaves, fornecendo cópias dos documentos, sempre que solicitado, e prestando demais informações compatíveis com o objeto do contrato;
- ii. Supervisionar a execução dos serviços, por intermédio de representante do BPMOA;
- iii. Avaliar técnica e previamente os serviços propostos pela CONTRATADA a serem executados;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

- iv. Informar à CONTRATADA as horas voadas e os ciclos da aeronave, para o controle técnico, planejamento e atualização dos mapas de componentes e inspeções.
- v. Receber os helicópteros após a conclusão dos serviços, vistoriar suas condições de conservação e funcionamento, bem como a compatibilidade dos serviços prestados com o descritivo técnico do objeto do contrato;
- vi. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados e encaminhá-la(s) para pagamento.
- vii. Efetuar os pagamentos devidos.

Do Valor

CLÁUSULA NONA: O presente contrato tem o valor estimado máximo de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), para prestação do serviço proveniente do Lote Único do Pregão Eletrônico XXX/2016, descrito na cláusula segunda, obedecendo os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Peças, componentes e seguro reta (manutenção ordinária)	1 (estimativo)	R\$ 254.109,16	R\$ 254.109,16
Homem/hora	752		
Discrepância	1 (estimativo)	R\$ 961.371,45	R\$ 961.371,45
VALOR TOTAL			
Taxa Administrativa			
Nacional (%)			
Importada (%)			
PROGRAMAÇÃO DE 400Hs / 12 MESES - JET RANGER PP-EJI			
Qtde	Serviço	Quant. H/h	
INSPEÇÕES ESPECIAIS DE CÉLULA			
1	IAM	36	
1	RETA	0	
13	ATUALIZAÇÃO DO ROTAER	1	
1	AIP MAO COM ATUALIZAÇÕES	1	
13	ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO GPS	1	
4	INSPEÇÃO 100 HORAS DE CÉLULA	28	
2	INSPEÇÃO 300 HORAS/ 12 MESES DE CÁLULA	23	
8	LUBRIFICAÇÃO DE 50 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	2	
4	LUBRIFICAÇÃO DE 100 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	1	
2	LUBRIFICAÇÃO DE 200 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	2	
2	LUBRIFICAÇÃO DE 300 HORAS DE CÉLULA	7	
2	LUBRIFICAÇÃO DE 300 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	7	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

1	LUBRIFICAÇÃO DE 600 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	7
1	INSPEÇÃO 300 HORAS/12 MESES DE CÉLULA	23
1	INSPEÇÃO 600 HORAS/12 MESES OPERAÇÃO DE COMPONENTE (MAIN DRIVE SHAFT)	13
1	300 HORAS/ 12 MESES OPERAÇÃO DE COMPONENTE	7
48	INSPEÇÃO 7 DIAS - INSPEÇÃO SEMANAL DE CÉLULA	2
1	INSPEÇÃO 1500 HORAS OPERAÇÃO DE COMPONENTE (Transmissão)	35
1	INSPEÇÃO 12 MESES DE CÉLULA	10
1	INSPEÇÃO 12 MESES OPERAÇÃO DE COMPONENTE (MASTRO)	3
4	PROGRAMA DE CORROSÃO 100H/ 90 DIAS	15
24	LAVAGEM DE COMPRESSOR	2
2	INSPEÇÃO DE 300 HORAS/12 MESES DO CROSSTUBES INSPECTION	1
INSPEÇÕES DE MOTOR		
4	INSPEÇÃO DE 100 HORAS DE MOTOR	10
2	INSPEÇÃO 300 HORAS/12 MESES DE MOTOR	13
1	INSPEÇÃO 600 HORAS DE MOTOR	1
2	ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL E FILTRO	2
2	ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO TRASEIRA E FILTRO	2
1	ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	2
2	INSPEÇÃO 300 HORAS DE MOTOR	23
DIRETRIZES DE CELULA		
10	34-19-02	1
2	96-11	1
COMPONENTES		
1	REALIZAÇÃO DE VIBREX APÓS SUBSTITUIÇÃO DAS PÁS DO R/T PN-206-016-201-131	10
1	SUBSTITUIÇÃO DAS PÁS DO R/T PN-206-016-201-131	6
1	TRANSPONDER / AFERIÇÃO	3
1	MODO "C" / AFERIÇÃO	3
1	ALTÍMETRO / AFERIÇÃO	3
1	BÚSSOLA / AFERIÇÃO	2
12	EXTINTOR DE INCÊNDIO / PESAGEM / INSPEÇÃO	1
1	KIT 1ºS SOCORROS / INSPEÇÃO	1

Parágrafo primeiro: As inspeções expressas na tabela são estimativas e não implicam em contratação compulsória, reservando-se à Administração o direito de não realizar um ou mais itens previstos na planilha acima, bem como incluir outros que se revelem necessários.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes serão adimplidas à conta dos recursos da Dotação Orçamentária 4760.10301194.203 – Gestão de Operações Aeromédicas e 3901.06181134.376 – Gestão do Batalhão Policial Militar de Operações Aéreas - BPMOA, fontes 100 e 113.

Do início da prestação do serviço

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

CLÁUSULA DÉCIMA: Os serviços deverão ser realizados em Curitiba/PR ou Região Metropolitana de Curitiba, conforme descrito no Anexo I do edital, ou num raio máximo de 350km da Sede do BPMOA no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, dentro dos padrões exigidos pela regulamentação aeronáutica e manual das aeronaves, conforme objeto técnico da licitação, devendo possuir local homologado com hangar.

Parágrafo primeiro: No caso dos serviços fora da sede da Contratada, a manutenção será executada na Sede e nas Bases Operacionais do BPMOA, e, eventualmente, no local em que a aeronave se encontrar.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá arcar com todos os custos de traslado da aeronave, custos estes que englobam os gastos com combustível, hangaragem, despesas aeroportuárias e hospedagem e alimentação da tripulação (Piloto, Copiloto, Gerente de Manutenções e Mecânico da OPM) enquanto perdurar a permanência da aeronave na oficina.

Parágrafo quarto: Deverá constar na Nota Fiscal o serviço realizado e prazo de garantia.

Da garantia

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratada deverá fornecer garantia dos serviços realizados por um prazo mínimo de 01 (um) ano, contados da entrega do helicóptero com os serviços concluídos.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo defeito em equipamento e/ou instalação durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo segundo: Nos casos de reparos em garantia, quando estes tiverem que ser realizados na sede da contratada, fora de Curitiba/PR, ou em outra empresa por ela indicada, também fora de Curitiba/PR, ficarão os custos de transporte do equipamento por conta da contratada.

Parágrafo terceiro: Equipamentos e/ou acessórios que estiverem dentro do prazo de garantia e apresentarem problemas de fabricação, dentro ou fora das dependências da contratante, deverão ter garantida toda assistência técnica por conta da contratada, inclusive eventuais custos com remoção e traslado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

Das Penalidades

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei :

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no presente contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nas alíneas “I”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

Parágrafo Segundo: A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

Parágrafo Terceiro: Fica estipulada a Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do bem/serviço atrasado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorrido 30 (trinta) dias de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa, ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando apenas a multa prevista no parágrafo quarto e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação por inadimplência total ao pactuado e ainda nos casos previstos no art. 152 – incisos I a IV da lei n.º 15.608/2007.

Parágrafo Quarto: A multa compensatória de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Quinto: A multa, de 1% (um por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do faturamento mensal, será aplicada por atraso injustificado na execução dos contratos de prestação de serviços continuados ou de fornecimento parcelado de bens.

Parágrafo Sexto: A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a contratante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

Parágrafo Sétimo: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- b) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- d) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

Parágrafo oitavo: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autorizado pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à contratada.

Parágrafo nono: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo décimo: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE.

Parágrafo décimo primeiro: A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo décimo segundo: Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) *às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;*
- b) *as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas*

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

no inciso anterior.

Parágrafo décimo terceiro: Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;*
- b) os danos resultantes da infração;*
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;*
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e*
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.*

Parágrafo décimo quarto: Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas, de forma subsidiária, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei nº 8.666/1993.

Dos Casos de Rescisão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos do Título IV – Seção IV da Lei Estadual nº 15.608/2007 em sua atual redação, combinado ao com a Sessão V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro: Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “*caput*” desta cláusula, ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo segundo: Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro: A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 112, §1º da Lei Estadual nº 15.608/07.
- III. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- IV. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- V. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 73 da Lei Estadual nº 15.608/07.

Parágrafo quarto: A rescisão deste contrato será:

- I - determinação por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos descritos nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n. 15.608/07 e, ainda, na ocorrência de um ou mais dos casos previstos no art. 130 da Lei Estadual n. 15.608/07;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo quinto: Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

Das Alterações Contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este contrato poderá ser alterado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/07 e alterações.

Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 875/2016
(ID da Licitação: 642740)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No interesse da Administração do órgão **CONTRATANTE**, os serviços poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 112, § 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Parágrafo primeiro: É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 112, § 1º, Inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Parágrafo segundo: Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/07, especialmente, a previsão do § 9º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

Da Legislação Aplicável

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelos Decretos Estaduais citados no preâmbulo do Edital da licitação, referentes ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos.

Do Reajuste

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do art. 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, os valores poderão ser reajustados desde que observado o interregno mínimo de 12 (meses).

Parágrafo primeiro: Para mensuração do reajuste, toma-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

Parágrafo segundo: O índice de reajuste a ser utilizado na proposta será o IPCA/IBGE, aplicável somente ao valor do Homem/hora.

Parágrafo terceiro: Por se tratar de valor fixo e estimativo, fica a critério da Administração o reajuste do aporte destinado para manutenção ordinária bem como discrepância.

